



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL N° 001/2017/SMA**

**1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
DE BOM DESPACHO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, torna pública a abertura da seleção para o concurso Prêmio de Inovação na Gestão Pública do Município de Bom Despacho, nos termos e condições previstos neste edital, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.345, de 12 de setembro de 2.013 e no Decreto nº 7.370, de 8 de novembro de 2.016.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 São objetivos do Prêmio de Inovação na Gestão Pública do Município de Bom Despacho:

I- incentivar, estimular a implementação e implementar práticas inovadoras que contribuam para a melhoria dos serviços públicos municipais;

II- desenvolver um banco de ideias que sejam referência e sirva de inspiração para outras iniciativas no serviço público municipal;

III- reconhecer, valorizar e premiar os servidores que atuam de forma proativa para a melhoria da gestão pública e para a qualidade dos serviços prestados.

1.2 O Prêmio de Inovação na Gestão Pública do Município de Bom Despacho será concedido por meio de concurso.

1.2.1 O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Escola de Formação do Servidor Público Municipal – EFESP.

1.3 É requisito obrigatório para participação neste concurso que os candidatos sejam servidores do Município.

1.3.1 Para fins de participação neste concurso, consideram-se Servidores: profissionais estatutários em atividade na administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, detentores de cargos de provimento efetivo, contratado ou em comissão, empregados públicos e servidores de outros órgãos ou entidades públicas oficialmente cedidos para o Município;

1.3.1.1 Estagiários poderão participar de projetos em número de um em cada equipe como aprendiz e não será remunerado.

1.4 O concurso consistirá em avaliação e premiação de trabalhos apresentados por servidores inscritos conforme as condições descritas neste edital.

**2 – DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

2.1 Os trabalhos inscritos deverão apresentar propostas de aperfeiçoamento na gestão pública municipal nos processos de trabalho, na forma de organização e prestação dos serviços públicos, de modo efetivo, criativo e com possibilidades de multiplicação em uma das seguintes áreas:



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**2.1.1 Modernização Administrativa, Avaliação, Implementação e Monitoramento de Políticas Públicas:**

- **Gestão dos Recursos Públicos:** ações orientadas à implantação, melhoria e ampliação da capacidade de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros destinados aos programas implementados pelo Município;
- **Sustentabilidade:** projetos que apresentem um modelo de gestão, ambientalmente equilibrado, que satisfaçam as necessidades institucionais e contenham planos de ação comprometidos com a sustentabilidade sem prejuízo do funcionamento estrutural e sem comprometer a capacidade futura de satisfazer suas próprias necessidades;
- **Mobilidade Urbana:** ações que tragam soluções criativas e contribuam para avanços na mobilidade urbana.
- **Gestão de Pessoas:** ações orientadas à otimização do processo de gestão de pessoas, redução do adoecimento no trabalho, valorização, capacitação e desenvolvimento profissional do servidor público;
- **Gestão de Processos:** ações que promovam a racionalização e simplificação das práticas administrativas, bem como a gestão e o desenvolvimento de processos de trabalho mais eficazes;
- **Gestão Orçamentário-Financeira:** ações que permitam redução de custos ou que também representem incremento de receita para o município;
- **Gestão da Comunicação:** ações destinadas à facilitação do atendimento ao público interno e externo, o compartilhamento da informação e a gestão da comunicação;
- **Gestão de Meio Ambiente:** ações destinadas à melhoria e resoluções de problemas com o lixo da cidade, coleta de lixo e lotes sujos, que contribuam para avanços na área de meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população;
- **Gestão da Economia:** ações e projetos que promovam a economia em áreas do serviço público, ou para os cidadãos;
- **Atendimento ao cidadão:** projetos destinados à melhoria no atendimento ao cidadão;
- **Gestão em saúde:** projetos destinados a melhorar as ações na saúde pública, proporcionando mais vida e saúde a população, reduzindo os custos com medicamentos, filas de consultas e exames;
- **Gestão em educação:** projetos inovadores e gestões competentes que comprovem a evolução da educação no município;

2.2 A inscrição de trabalho cujo conteúdo não esteja em consonância à área temática escolhida será motivo de desclassificação pela Comissão Julgadora;

2.3 Os trabalhos deverão ser apresentados no formato descrito no **Anexo I – “Requisitos e formas de apresentação dos trabalhos”** deste edital;

### **3 - DAS CATEGORIAS E MODALIDADES DE PREMIAÇÃO**

3.1 O prêmio será composto de uma única categoria.

3.2 Os trabalhos inscritos poderão ser apresentados nas seguintes modalidades:



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- Experiências e iniciativas de sucesso implementadas.
- Ideias inovadoras implementáveis.

3.1.1. A inscrição de trabalho cujo conteúdo não esteja em consonância a modalidade escolhida será motivo de desclassificação pela Comissão Julgadora.

#### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Os projetos poderão ser apresentados de forma individual ou coletiva, ou seja, por um único autor ou por uma equipe, desde que todos os candidatos que a componha satisfaçam a exigência constante do item 1.3 deste Edital.

4.2 O candidato poderá concorrer, individualmente ou em equipe, com até três projetos, no qual deverá constar a área temática a que se refere, observado o item 2 deste Edital.

4.3 Não poderão participar do presente concurso os servidores designados para a Comissão Julgadora, ou ainda qualquer servidor que, de alguma forma, colabore na elaboração deste Edital, na organização do processo, na validação dos trabalhos recebidos, na análise e no julgamento dos projetos.

4.4 Em nenhuma hipótese será autorizado o desenvolvimento do projeto, exclusivo por comissionados ou contratados. Para projetos individuais poderão concorrer somente servidores efetivos. Em caso de trabalho em equipe, deverá ter no mínimo um servidor efetivo.

4.5 Os projetos desta edição do Prêmio de Inovação na gestão pública do Município de Bom Despacho não poderão ser reapresentados, pois serão incorporados ao banco de ideias da Administração Municipal.

4.5.1 Os projetos desclassificados em qualquer uma das fases do Prêmio de Inovação na gestão pública do Município de Bom Despacho poderão ser reapresentados em edições futuras, pelos servidores que o elaboraram.

4.6 É vedada a inscrição neste concurso de Secretários.

#### **5 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 A estrutura mínima do projeto deverá estar em conformidade com o **Anexo I – “Requisitos e formas de apresentação dos trabalhos”**.

#### **6 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições para participação no concurso serão realizadas a partir das 8 horas do dia 1º/04/17 até as 18 horas do dia 30/04/17, por meio do cadastramento e envio dos projetos no portal do Servidor, no espaço destinado ao Prêmio de Inovação na gestão pública do Município de Bom Despacho 2.017.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

6.2 O edital, o cronograma das atividades, as informações acerca dos procedimentos necessários para a efetivação da inscrição no concurso, bem como os formulários necessários estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br> e deverão ser lidos com atenção.

6.2.1 Para efetivar a inscrição no concurso, os candidatos deverão assinar o “**Termo de Compromisso**” previsto no **Anexo II**, bem como observar as demais obrigações previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.2.1.1 No caso de inscrição por equipe, todos os integrantes deverão assinar o Termo de Compromisso.

6.2.1.2 Os Termos de Compromissos assinados deverão ser enviados à Coordenação da Escola de Formação do Servidor Público Municipal – EFESP, dentro do prazo de inscrição, previsto no item 6.1, sendo considerada a data de entrega.

6.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o concurso.

6.2.3 No caso de inscrições de equipe, todos os integrantes deverão preencher o requisito exigido no item 1.3 deste Edital.

6.2.3.1 Em caso de inscrição de equipe, o responsável pela efetivação da inscrição deverá prestar as informações relativas ao projeto e de todos os seus autores.

6.2.4 Após a efetivação da inscrição, o projeto será identificado com o número de inscrição fornecido pelo sistema que permitirá aos inscritos acompanharem os resultados do concurso através do DOME.

6.2.5 O Projeto deverá ser cadastrado no endereço eletrônico informado no item 6.1, respeitadas as regras de formatação estipuladas no Anexo I.

6.2.5.1 Os arquivos incluídos ao Projeto como anexos deverão estar em formato compatível com as versões atuais do Libre Office, Open Office e PDF.

6.2.5.2 Os projetos tramitarão de acordo com o número de inscrição.

6.3 A inscrição dos projetos implica a aceitação de todas as disposições constantes do presente Edital e seus anexos pelos candidatos.

6.4 As informações prestadas no cadastro dos candidatos, bem como o conteúdo dos arquivos enviados, são de inteira responsabilidade dos candidatos, que os encaminham, eximindo-se a Coordenação do concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelos candidatos.

6.5 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a atualização dos dados para contato, perante a Coordenação, inclusive após o término do período de inscrição. O não cumprimento deste item poderá comprometer qualquer comunicação que se faça necessária durante o processo de avaliação e premiação.

6.6 As inscrições de trabalhos que não atendam ao disposto neste regulamento serão



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

desconsideradas e os projetos desclassificados.

6.7. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (37) 3521-1198 ou ainda, pelo endereço eletrônico [efesp@pmbd.mg.gov.br](mailto:efesp@pmbd.mg.gov.br), cabendo à Comissão Coordenadora prazo de até cinco dias úteis para responder.

6.8 O Secretário de Administração é autoridade competente para deliberar sobre as situações omissas.

## **7 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO**

7.1 À Coordenação do concurso, prevista no item 1.2.1, compete:

- a) elaborar o Edital;
- b) divulgar amplamente as condições e prazos de participação no concurso;
- c) processar as inscrições do concurso, conforme o estabelecido no Edital;
- d) receber, identificar os projetos inscritos no concurso e efetuar a verificação dos requisitos previstos neste Edital, elaborando relação dos projetos validados;
- e) encaminhar os projetos validados à Comissão Julgadora, conforme estabelecido neste Edital;
- f) acompanhar o trabalho da Comissão Julgadora, fornecendo a infraestrutura necessária ao seu trabalho;
- g) receber e providenciar a divulgação do resultado final do concurso;
- h) organizar o seminário de apresentação dos projetos finalistas;
- i) organizar a cerimônia de premiação e a devida entrega dos prêmios previstos neste Edital;
- J) publicar os projetos classificados no Portal da Prefeitura, após a conclusão do concurso, para consulta futura de qualquer natureza;

## **8 – DA COMISSÃO JULGADORA DOS PROJETOS**

8.1. Para fins de avaliação, seleção e classificação dos trabalhos inscritos, será constituída uma Comissão Julgadora.

8.2. A Comissão Julgadora será designada por ato ou convite do Secretário Municipal de Administração e poderá ser formada por Secretários, técnicos, especialistas e representantes que atuem no campo da administração municipal ou em áreas correlatas às temáticas do concurso, com experiência ou notório saber.

8.3. A Comissão Julgadora definirá o seu presidente ao qual compete o voto de Minerva.

8.4 A Comissão Julgadora, após a análise dos projetos, atribuirá a pontuação, observados os critérios para julgamento estabelecidos neste edital no item 10.2, cabendo exclusivamente à Comissão Julgadora o julgamento e classificação dos projetos.

8.5. Compete à Comissão Julgadora:



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- a) Analisar, julgar e pontuar os projetos a ela encaminhados pela Comissão Coordenadora segundo os critérios estabelecidos neste edital;
- b) Apurar e incorporar ao resultado final a pontuação atribuída ao projeto;
- c) Elaborar a listagem contendo a classificação final indicando os projetos vencedores em cada área temática;

8.5.1 Caberá ao presidente da Comissão Julgadora o voto de Minerva em caso de persistir o empate após a aplicação dos critérios de desempate.

8.6 O Secretário de administração poderá nomear comissão, para análise técnica e específica.

## **9 – PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 Os projetos enviados para concorrer ao prêmio serão avaliados, julgados e pontuados conforme critérios estabelecidos neste edital, em três fases, a saber:

- a) FASE I - Validação dos projetos: nesta fase, a Coordenação verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e indicará os projetos validados, por meio de ato da secretaria de administração.
- b) FASE II – Seleção dos projetos finalistas: nesta fase, a Comissão Julgadora avaliará os projetos classificados e selecionará os projetos finalistas, nos termos do item 10.2.
- c) FASE III – Definição da ordem de premiação: nesta fase a Comissão Julgadora avaliará os projetos para a definição da ordem de premiação.

9.1.2 Os projetos não validados pela Coordenação serão, por este motivo, desclassificados do concurso e não serão entregues à Comissão Julgadora.

9.1.3 Os projetos classificados serão entregues ao presidente da Comissão Julgadora, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso próprios.

## **10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1 Serão avaliados os trabalhos inscritos segundo os critérios determinados neste edital, por meio da Comissão Julgadora, constituídos para este fim.

10.2 Para fins de seleção dos projetos finalistas e de premiação, os trabalhos serão avaliados dentro de cada modalidade de inscrição, considerando os seguintes critérios de pontuação:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Criatividade e Originalidade</b>	Soluções inovadoras no enfrentamento de problemas ou aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas na Administração Municipal	10
<b>Relevância</b>	Demonstração da promoção de ações práticas visando à melhoria na qualidade do Serviço Público Municipal	10
<b>Resultados, Benefícios para a Gestão</b>	Impacto que o projeto poderá causar na Administração Municipal	15



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>Qualidade Técnica, Clareza e Objetividade</b>	Projetos que se sustentam na sua capacidade de satisfazer determinadas necessidades, com foco no problema e suas possíveis soluções.	10
<b>Regras Gramaticais e de Ortografia</b>	Respeito e observância à norma culta da Língua Portuguesa.	5
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>

10.3 Para fins de seleção dos projetos finalistas e de premiação, os trabalhos serão avaliados dentro de cada modalidade de inscrição, considerando os seguintes critérios de pontuação:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Projeto implementado</b>	Implantação e reprodução do projeto no âmbito da Administração Municipal	30
<b>Projeto implementável</b>	Projeto com viabilidade de implantação	10
<b>Viabilidade Financeira</b>	Relação custo-benefício	10
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

10.4 A Comissão Julgadora atribuirá nota a cada um dos critérios, de acordo com a respectiva ponderação e poderá não conferir prêmio relativo a qualquer uma das modalidades, quando não forem observados critérios de excelência dentre os trabalhos inscritos.

10.4.1 Somente poderão ser premiados projetos que alcançarem a pontuação mínima de 60% dos pontos totais.

10.5 Em caso de empate será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação, conforme a seguinte ordem:

- 1 – Projeto implementado
- 2 – Projeto implementável
- 3 – Criatividade e originalidade
- 4 – Relevância
- 5 – Resultados, benefícios para a Gestão
- 6 – Qualidade técnica, clareza e objetividade
- 7 – Regras gramaticais e de ortografia

## **11 - JULGAMENTO DOS PROJETOS**

11.1 Os Projetos serão analisados pela Comissão Julgadora, designada para este fim, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, sendo:



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

1ª Etapa: os projetos serão distribuídos entre os membros da Comissão Julgadora que, avaliará e atribuirá a pontuação a cada projeto. Nesta etapa a Comissão Julgadora observará se o conteúdo do trabalho está em consonância à área temática e à modalidade de inscrição, devendo desclassificar os projetos que tenham sido inscritos inadequadamente.

2ª Etapa: a Comissão Julgadora, em conjunto, apurará a pontuação obtida por projeto, selecionando os finalistas, sendo, no máximo, 5 (cinco) de cada modalidade, totalizando o quantitativo máximo de 10 projetos finalistas;

3ª Etapa: os 10 projetos finalistas serão avaliados e atribuído nota a todos eles;

4ª Etapa: a comissão efetuará a apuração da pontuação obtida pelo projeto obtendo o resultado final, indicando os projetos contemplados com o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares.

11.2 O quantitativo de projetos previsto no item 11.1 poderá sofrer alterações, caso os projetos avaliados não alcancem o percentual estipulado no item 10.4.1.

## **12 – DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1 Serão desclassificados, em qualquer fase do concurso, os projetos que:

- a) Deixarem de observar as disposições contidas no presente Edital;
- b) Efetuarem sua inscrição em área temática ou modalidade inadequadamente;
- c) Apresentarem trabalhos plagiados.

12.2 A desclassificação do projeto será precedida de justificativa que constará dos autos do processo administrativo relativo ao concurso, com os fundamentos que exponham os motivos dessa decisão, devendo ainda, ser publicada no Diário Oficial do Município – DOME.

## **13 – RESULTADOS DO CONCURSO**

13.1. A Coordenação divulgará, no DOME, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o encerramento das inscrições, a relação dos projetos que não tenham sido validados por não cumprir as exigências presentes neste Edital.

13.2 A relação dos projetos classificados para a 2ª etapa será publicada no DOME.

13.3 Após receber da Comissão Julgadora a entrega da classificação final dos projetos, a coordenação divulgará o resultado final do concurso, ao qual não caberá recurso.

13.4 Os finalistas comprometem apresentar os projetos em sessão pública a ser realizada em local e data previamente divulgados e publicados na página eletrônica da Prefeitura.

13.5 Os finalistas serão previamente comunicados e convidados a participar da cerimônia de premiação, em local e data a serem definidos oportunamente, e se comprometem a dela participar ou, na impossibilidade de comparecimento, indicar um representante.

## **14 – PREMIAÇÃO DOS PROJETOS**





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

14.1 Serão premiados os três melhores trabalhos de cada modalidade, conforme descrito:

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DO PRÊMIO</b>
Modernização Administrativa, Avaliação, Implementação e Monitoramento de Políticas Públicas	Experiências e iniciativas de sucesso implementadas.	1º Lugar	R\$ 3.500,00
		2º Lugar	R\$ 2.000,00
		3º Lugar	R\$ 1.000,00
		4º Lugar	Troféu de reconhecimento
		5º Lugar	Troféu de reconhecimento
	Ideias inovadoras implementáveis	1º Lugar	R\$ 2.000,00
		2º Lugar	R\$ 1.000,00
		3º Lugar	R\$ 500,00
		4º Lugar	Troféu de reconhecimento
		5º Lugar	Troféu de reconhecimento

14.3 Os valores dos prêmios ficam sujeitos ao recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

14.4 Após a divulgação do resultado final, o valor do prêmio será depositado em parcela única, na conta-corrente dos autores do projeto ou outra forma definida pela administração.

14.5 No caso de trabalhos inscritos por equipe, a quantia financeira será dividida pelo número de participantes e depositada, proporcionalmente, nas contas indicadas pelos servidores que a compõe.

14.6 Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

14.7 Todos os projetos classificados receberão medalhas e contarão como iniciativa para promoção em carreira, conforme legislação específica do cargo.

## **15 – DO VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS**

15.1. O valor total dos prêmios será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 As informações referentes ao presente concurso serão divulgadas pela Internet, em canais de comunicação virtuais utilizados pelo Município, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados e informativos relativos ao certame.

16.2 O presente Edital poderá ser alterado, por motivo de força maior ou outro que se faça



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

comprovadamente necessário para o bom andamento dos trabalhos, por meio de edital de retificação, a ser publicado no DOME. Os comunicados meramente informativos não necessitam de editais e serão divulgados pela Coordenação do concurso em canais de comunicação virtuais utilizados pela Prefeitura.

16.3 As comunicações oficiais entre a Coordenação e os candidatos inscritos serão feitas unicamente por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

16.3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos informar corretamente seu e-mail, e ainda verificá-lo com a frequência devida, para que possa acompanhar, em tempo, todos os comunicados emitidos pela coordenação do concurso.

16.4 Os esclarecimentos sobre o presente edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do concurso que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recurso, a qualquer título, contra sua informação.

16.5 A inscrição do projeto implica o exposto conhecimento e aceitação das instruções contidas neste edital e, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.6 Os projetos classificados no presente concurso passarão a integrar o patrimônio cultural e científico da Prefeitura Municipal de Bom Despacho e, após a seleção e classificação dos melhores projetos, poderão ser publicados e reproduzidos, no todo ou em parte, independentemente de autorização do autor.

16.7 Todos os trabalhos classificados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação dos autores.

16.8 Os servidores que tiveram projetos classificados e premiados, farão, obrigatoriamente, apresentação em seminário sobre o trabalho.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os prazos estabelecidos neste edital são comuns e preclusivos a todos os candidatos, cessando os direitos de quaisquer participantes de praticar atos a que fariam jus, razão pela qual não serão aceitas justificativas para a não observância dos mesmos.

17.2 Em caso de dúvidas sobre qualquer item deste edital, os interessados deverão buscar esclarecimentos junto à Coordenação do concurso antes de efetivar sua inscrição, por meio do telefone (37) 3521-1198 ou e-mail [efesp@pmbd.mg.gov.br](mailto:efesp@pmbd.mg.gov.br).



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

17.3 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requisitos e formas de apresentação dos trabalhos

Anexo II – Termo de Compromisso

Anexo III – Cronograma de atividades do concurso

Bom Despacho, 26 de janeiro de 2017.

Denis Anísio S. Carvalho  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**REQUISITOS E FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**1- REQUISITOS GERAIS:**

1.1 Os trabalhos deverão ser apresentados em português, conformando-se às regras gramaticais vigentes, normas da ABNT e Manual de Redação do Município.

1.2 Todos os projetos apresentados deverão conter título e resumo, conforme descrito nos itens 1.3 e 1.4 deste anexo.

1.3 O título do trabalho deverá conter no máximo 200 (duzentos) caracteres, incluídos os espaços.

1.4 O resumo do trabalho deverá ressaltar de forma clara e sintética o objeto e as conclusões mais importantes, devendo ser apresentado em um único parágrafo contendo no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 2.000 (dois mil) caracteres, incluídos os espaços.

1.4.1 Os caracteres contabilizados no resumo não serão computados na contagem total do trabalho.

1.5 O corpo do trabalho deverá ser apresentado da seguinte forma:

a) Introdução, desenvolvimento (com no mínimo referencial teórico, metodologia, apresentação dos resultados ou propostas de implementação) conclusão e referências. E ainda as instruções previstas no item dois do anexo I.

b) Os projetos deverão ser sucintos, práticos e objetivos;

c) Alterações não serão permitidas após o envio do trabalho;

d) Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos de acordo com as instruções, não sendo aceitos trabalhos com campos não preenchidos;



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

e) Formato:

I – Os trabalhos deverão utilizar fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, conforme configuração pré-determinada pelo sistema eletrônico utilizado para o recebimento das inscrições.

II - Imagens, devem ser inseridas como anexo, com capacidade máxima de 2 MB, cada uma.

III – Anexos devem ser apresentados no limite de 10 (dez) por projeto.

1.6 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

**2 - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO CORPO DO TRABALHO:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	Explicitar qual o contexto em que o projeto foi ou será concebido e implementado, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança.
<b>2 DESCRIÇÃO DO TRABALHO</b>	Apresentar o tema e indicar a linha do trabalho, sua motivação e mencionar a importância do trabalho.
<b>2.1 OBJETIVOS PROPOSTOS E RESULTADOS VISADOS</b>	Informar quais eram ou são os objetivos do projeto e quais os resultados alcançados ou esperados.
<b>2.2 PÚBLICO-ALVO DO TRABALHO</b>	Apontar quem é o público que foi ou será afetado pela iniciativa diretamente e indiretamente, nesta ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X do Órgão Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.
<b>2.3 AÇÕES E ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO</b>	Descrever as principais ações a serem ou que já foram desenvolvidas e as principais atividades a serem ou que já foram implementadas para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo enviado como anexo). Nesse item podem ser incluídos: as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam; uma descrição dos arranjos institucionais do projeto: as parcerias realizadas caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, integração de ações e serviços etc.).
<b>3 RECURSOS UTILIZADOS</b>	
3.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS, MATERIAIS, TECNOLÓGICOS ETC.	Identificar todos os recursos, a serem ou que já foram, utilizados no projeto (recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo etc.). Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos internos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão ou foram utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo que poderá ser enviada como anexo.
<b>4 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL</b>	
4.1 MECANISMOS OU MÉTODOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E INDICADORES UTILIZADOS	Neste item busca-se averiguar em que medida é ou será realizado o monitoramento e a avaliação do projeto (qual a metodologia, quais são os indicadores).
4.2 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS CONCRETAMENTE MENSURADOS	Destacar quais foram ou serão os resultados que possibilitam a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (1). Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores, se aplicável. Descrever a principal contribuição da experiência na melhoria do atendimento aos direitos dos cidadãos, ou ao público-alvo (usuários).
<b>5 CONCLUSÕES</b>	
5.1 SOLUÇÕES ADOTADAS PARA A SUPERACÃO DOS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS ENCONTRADOS OU A SEREM ENFRENTADOS	É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados ou a serem enfrentados na elaboração e, principalmente, na implementação do projeto, e como cada um deles foi superado ou enfrentado.
<b>6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	Informar todas as referências bibliográficas utilizadas.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Eu, \_\_\_\_\_, MATRÍCULA n° \_\_\_\_\_, inscrito com o trabalho \_\_\_\_\_, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital SMA n° 001/2017 - 1º Prêmio de Inovação na Gestão Pública do Município de Bom Despacho, e que sou inteiramente responsável pela integridade do conteúdo eletrônico cadastrado no ato da inscrição, bem como da veracidade da autoria do projeto enviado; eximindo a Coordenação do concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei. Declaro ainda que as ideias apresentadas são inéditas, não havendo sido implementadas em nenhum outro órgão, entidade pública ou privado, com ou sem adaptações. Autorizo o uso, a divulgação e a publicação do trabalho inscrito por quaisquer meios de comunicação; além do nome, imagem e voz dos candidatos envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus ao Município. Em virtude de seleção no concurso, me comprometo a participar da cerimônia de premiação ou enviar representante e a apresentar o trabalho em eventuais seminários e fóruns temáticos que poderão ser realizados pelo Município. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado, se premiado, a restituir ao erário municipal os valores percebidos do Município de Bom Despacho, a título do Prêmio de Inovação na Gestão Pública do Município de Bom Despacho, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época. Me comprometo a participar de seminário para apresentação do meu projeto, caso seja classificado e premiado.

Data

Assinatura

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONCURSO**

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital do concurso	26/01/17
Início das inscrições	1º/04/17
Final do período de inscrições	30/04/17
Desenvolvimento e implantação dos projetos	Até 30/09/17



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Sessão pública para divulgação do resultado e  
premição

30/10/17

O cronograma poderá ser alterado de acordo com as necessidades da administração.